

RESOLUÇÃO Nº CD/27/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 10.10.71), bem como os termos do Processo nº CD/26/75;

CONSIDERANDO que, no Orçamento do corrente exercício financeiro a verba de Cr 171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzeiros), para ocorrer a despesa com o Curso de Tecnologia em Saneamento ambiental e,

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo assinado em 24/4/75, referente ao Convênio firmado em 06/3/74 entre esta Universidade e o MEC, através do DAU, alusivo ao citado curso, só prevê a transferência de uma parcela de Cr 117.450,00 (cento e dezesseite mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros);

CONSIDERANDO, ainda, que esse total se encontra distribuído em duas parcelas com pessoal e previdência social, esta não prevista no Orçamento;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 19.580,00 (dezanove mil quinhentos e oitenta cruzeiros), a fim de cobrir as seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....Cr 19.580,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da seguinte verba:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL
02-DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL.....Cr 19.580,00

SALA DAS SEÇÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba, 28 de abril de

1975.

Amil
GABRIEL NOVO DE MEVES - PRESIDENTE

Fernando
BENEDITO FERREIRA DE LIMA - VICE PRESIDENTE

GERALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

7224
JOÃO VITAL - MEMBRO

Emil
BENTO MACHADO LOPES - MEMBRO

João
JOÃO CELESTINO CARVALHO NETO - MEMBRO